

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA AMFRI - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DA FOZ DO RIO ITAJAÍ

Aos seis dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove às onze horas e trinta minutos, reuniram-se na sede da AMFRI, os seguintes Prefeitos Municipais: Senhor Fabricio José Sátiro de Oliveira – Prefeito Municipal de Balneário Camboriú; Senhor Leonel José Martins – Prefeito Municipal de Balneário Piçarras; Senhor Paulo Henrique Dalago Muller – Prefeito Municipal de Bombinhas; Senhor Volnei Morastoni – Prefeito Municipal de Itajaí; Senhor João Luís Emmel – Vice-Prefeito Municipal de Itapema em Exercício; Senhor Marcos Pedro Veber – Prefeito Municipal de Luiz Alves; Senhor Aquiles José Schneider da Costa – Prefeito Municipal de Penha e o Senhor Célio José Bernardino – Secretário Executivo da AMFRI para deliberarem sobre os assuntos conforme Edital de Convocação nº 009/2019 da Assembleia Geral Ordinária. Dando início à ordem do dia, o Senhor Presidente, Senhor Fabricio de Oliveira abriu a assembleia agradecendo a presença de todos os Prefeitos e Vice-Prefeitos e em seguida passou para o primeiro assunto da pauta: **1º - Apresentação e Deliberação sobre minuta de Lei para regulamentação em Nível Regional do Transporte Privativo Individual de Passageiros.** Com a palavra com o Presidente do Colegiado de Procuradores Jurídicos Municipais da AMFRI Dr. Hélio Cardoso Derenne Filho informou que o Colegiado deliberou a aprovação, quanto às questões jurídicas, da minuta de decreto apresentada pelo Dr. David Queiroz – Secretário de Segurança Pública de Balneário Camboriú. Quanto as questões técnicas, estas devem ser analisadas pelas áreas específicas (fórmula de cálculo para cobrança) e para que seja estudada a conveniência e oportunidade de cada gestor adotar a minuta em seu município. **2º - Apresentação e Deliberação sobre Proposta e Termo de Cooperação para Judicialização de Ação para Recuperação de Verbas Públicas na Área da Saúde.** Ainda com a palavra o Dr. Hélio Cardoso Derenne Filho, disse que o Colegiado de Procuradores Jurídicos da AMFRI deliberou a manifestação contrária a contratação do escritório Rosa - Garcia Advogados, sugerindo a contratação por parte da AMFRI de um consultoria para realizar a pesquisa e o levantamento das informações, posteriormente fornecendo estas aos Municípios para que ingressem com a demanda judicial. O Presidente esclareceu que o colegiado considera interessante a proposta, porém, inviável realizar no modelo indicado, já que a contratação de um escritório de advocacia desvirtuaria a atividade fim, haja vista que todos os municípios possuem procuradoria jurídica estabelecida por lei. Dr. Hélio Derenne falou que seria uma situação que não haveria necessidade de uma empresa com expertise diferenciada para propor ação, mas talvez a competência para fazer a compilação das informações, e informar os procuradores municipais os elementos do banco de dados e valores disponíveis para cada município entrar com ação. Os prefeitos deliberaram em consentir com o parecer do Colegiado de Procuradores Jurídicos da AMFRI. **3º - Deliberação sobre a Continuidade dos Contratos de Consultoria da Associação.** O Secretário Executivo da AMFRI Sr. Célio José Bernardino propôs a deliberação para continuidade dos contratos de prestação de serviços/consultorias/assessorias, essenciais para o funcionamento e produtividade da associação, em conformidade com o artigo 21, parágrafo 5º da Resolução nº 01/2019 aprovada em 30 de agosto do corrente ano, que institui o regulamento de compras e contratações de serviços da associação, que tem por premissa as normas jurídicas de direito privado, sem prejuízo do respeito aos princípios atinentes à utilização de recursos públicos, notadamente os da impessoalidade, transparência, moralidade, economicidade, publicidade e



eficiência. Na oportunidade foi solicitada a aprovação para renovação dos seguintes contratos de consultoria: Contábil, Serviços Administrativos e Controle Interno – Guesser & Coelho Assessoria e Desenvolvimento Profissional Ltda; Recursos Humanos – Contabilidade Bernardes; Jurídica – Cesco Rebelo Sociedade Individual de Advocacia; Gestão de Projetos – Smart Consultoria e Gestão de Projetos Eireli – ME; Concessões e Parcerias Públicos Privadas – Miranda dos Santos Requi Sociedade Individual de Advocacia; Educação – Praxis Serviços Auxiliares e Educação Ltda ME; Assessoramento Técnico no Movimento Econômico – RR Serviços e Comércio Eireli ME; Tecnologia da Informação – Outdesk Informática Ltda; Engenharia Elétrica – José Pedro Fuchs ME; Topografia – Nordt Soluções Ltda; Publicidade via formato digital no programa Conexão Itajaí Açú no site “YouTube” – LDS Publicidade Ltda ME; Espaço para publicações nas edições da Revista Sopa de Siri - Castro e Beling Ltda; Sistema de Gestão das Atividades de Inspeção – W3 AGRO Aplicativos para o Agronegócio Aplicativos e Sistema para Gestão de Esporte – IGGY Marketing e Inovação Ltda. O Sr. Célio Bernardino informou que o reajuste máximo admitido, quando for o caso, será o da variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), índice oficial de reajuste salarial da AMFRI, que nos últimos 12 meses foi de 2,55%. Posto em votação pelo Sr. Presidente foi aprovado por unanimidade a continuidade das consultorias e prorrogação dos contratos vigentes por até 1 (um) ano. **4º - Indicação de Nomes para Composição das Chapas para Eleição da FECAM / ARIS / EGEM.** Foi sugerida a indicação do Prefeito de Balneário Piçarras Leonel José Martins e do Prefeito de Bombinhas Paulo Henrique Dalago Muller para comporem a chapa da FECAM, o que foi aprovado por todos os presentes, já para comporem as chapas da ARIS e da EGEM não houveram interessados. **5º - Prorrogação do Mandato dos Membros da Diretoria.** O Secretário Executivo da AMFRI Senhor Célio José Bernardino explicou a necessidade de prorrogar o prazo dos mandatos da atual Diretoria da AMFRI, até o dia 14 de Fevereiro de 2020, tendo em vista que o mandato da gestão atual se encerrará no dia 25 de janeiro de 2020 e conforme prevê o Estatuto em seu Artigo 18, letra o. **“A eleição e posse da Diretoria da Associação serão realizadas na 1ª quinzena do mês de fevereiro de cada ano...”**. Com a palavra o Sr. Presidente colocou o assunto em votação, tendo sido o mesmo aprovado por unanimidade dos presentes, ficando prorrogado o mandato da atual diretoria até **14 de fevereiro de 2020.** **6º - Assuntos Diversos.** Foi passada a palavra para o Presidente do Colegiado de Procuradores Jurídicos, Dr. Hélio Cardoso Derenne Filho para falar sobre a Resolução do FNDE referente a Agricultura familiar, explicou que se encontram definidas através da Resolução/CD/FNDE nº. 26, de 17 de junho de 2013, as diretrizes da alimentação escolar com o estabelecimento de normas para a execução técnica, administrativa e financeira do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, perante os Estados, o Distrito Federal, os Municípios e entidades federais. A referida resolução já recebeu alteração em seus artigos 25 a 32 através da Resolução/CD/FNDE nº. 4, haja vista a inegável necessidade de aprofundamento constante do arcabouço normativo em favor da intersetorialidade entre educação, saúde, agricultura e desenvolvimento social por meio de políticas, programas, projetos e ações governamentais e não governamentais para a execução do PNAE. Dentre as inovações trazidas por esta resolução, destaca-se a forma de priorização de projetos para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural e suas organizações, concedendo nova redação ao artigo 25, a eleger nesta ordem, priorização de aquisição dos projetos integrantes do grupo de projetos de fornecedores locais; dos grupo de projetos do território rural; do grupo de projetos do estado e; finalmente, do grupo de propostas do



AMFRI

Associação dos Municípios
da Região da Foz do Rio Itajaí

País. Porém, o segundo segmento mais prioritário, converge para o grupo de projetos de fornecedores do território rural. O Senhor Presidente do Colegiado destacou que foi feito um estudo no Sistema de Informações Territoriais – SIT, e verifica-se que a esmagadora maioria dos Municípios do Brasil não se encontram inseridos em territórios rurais, razão pela qual, referido critério de prioridade não encontra aplicabilidade na maior parte das Entidades Executoras. Portanto, a lógica estabelecida pela Resolução/CD/FNDE nº. 26, e suas alterações posteriores, convergem para a sistemática de priorização por regiões, elegendo as mais próximas das Entidades Executoras, o que é altamente recomendável, pois propicia melhor relação com o produtor por possibilitar maior fluxo de entregas de alimentos frescos, além de facilitar os mecanismos de controle de qualidade dos produtos. Neste sentido, Dr. Hélio Derenne informou que a sugestão do Colegiado de Procuradores Jurídicos da AMFRI para dinamizar a gestão, ampliar a oferta de alimentação nas escolas, e possibilitar melhor controle e agilidade na relação de aquisição de gêneros alimentícios com o Agricultor e Empreendedor Familiar, recomenda possibilitar que, nos casos em que a Entidade Executora não pertença a território rural, se considere integrante do grupo de projetos de fornecedores do território rural os fornecedores situados nas localidades limítrofes. Neste sentido, solicitou aos Prefeitos da região, que seja remetido ao Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, proposta de acréscimo do §8º ao retrotranscrito artigo 25 da Resolução/CD/ FNDE nº 26, com a seguinte redação: Caso a Entidade Executora não pertença a território rural, considerar-se-á integrante do grupo de projetos de fornecedores do território rural os fornecedores situados nas localidades limítrofes. Dr. Hélio esclareceu ainda que com a adoção da alteração ora proposta, toda a sistemática vigente permanece intocada, modificando exclusivamente a situação das Entidades Executoras que não pertençam a Território Rural, de modo a permitir, pontualmente, que as mesmas disponham da mesma possibilidade de alcançar quatro grupos de priorização, tal qual já ocorrente nas Entidades Executoras que pertencem a Território Rural. O Presidente do Colegiado finalizou destacando que esta singela e pontual modificação ampliará a oferta de alimentação nas escolas e possibilitará melhor controle e agilidade na relação de aquisição de gêneros alimentícios entre a Entidade Executora e os Agricultores e Empreendedores Familiares. Os prefeitos concordaram com o exposto e assinaram o documento que será enviado ao FNDE sugerindo a alteração do artigo da Resolução, buscando desta forma ajudar os municípios da região que enfrentam problemas nas licitações de merendas. Com a palavra representantes da empresa Mattos Engelberg advogados apresentou uma proposta de recuperação de recursos do Fundo de Participação dos Municípios de acordo com a classificação nacional de atividades econômicas dos municípios. A propositura de ação ordinária através da Justiça Federal do Distrito Federal, bem como pedido de tutela de urgência e inclusão imediata dos valores de IR e IPI extintos por compensação e dação em pagamento, também a recuperação dos últimos 05 anos dos valores de IR e IPI extintos por compensação, dação em pagamento e no âmbito de programas especiais de parcelamento. Foi deliberado que os municípios que tiverem interesse devem entrar em contato direto com a empresa. Com a palavra a Senhora Gloria falou do movimento Pró Hemosc e solicitou apoio dos municípios para concretização do projeto. O Prefeito de Itajaí Volnei Morastoni informou que o município já disponibilizou o espaço físico para implantação do Hemosc, porém, é necessário verificar os demais custos de manutenção, material e recursos humanos. Portanto a Senhora Glória sugeriu fazer o rateio desses investimentos por meio do consórcio de saúde da AMFRI, foi deliberado que será realizada uma reunião com os Secretários Municipais de Saúde da região para analisar a proposta.

Costa
Verde & Mar
A Rota do Sol Catarinense

A Rota do Sol Catarinense

Já com a palavra o Secretário Executivo da AMFRI, Senhor Célio Bernardino falou sobre a solicitação do secretário de segurança de Navegantes reivindicando uma reunião com diversas entidades, como Ministério Público, Câmara de Vereadores entre outros, junto a Arteris para tratar sobre os problemas enfrentados em nossas rodovias e trevos de acessos aos municípios. Os prefeitos consideraram convidar somente os representantes da Arteris para uma reunião na AMFRI apenas com os prefeitos para realizar os devidos encaminhamentos. Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a Assembleia Geral Ordinária, cuja Ata, após redigida, será assinada pelo Presidente Senhor Fabricio de Oliveira e por quem a secretariou, Senhor Célio José Bernardino, Secretário Executivo da AMFRI.

Itajaí (SC), 06 de dezembro de 2019.

FABRICIO SATIRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Balneário Camboriú

AQUILES JOSÉ S. DA COSTA
Prefeito Municipal de Penha

JOÃO LUÍS EMMEL
Vice-Prefeito Municipal de Itapema

PAULO HENRIQUE DALAGO MULLER
Prefeito Municipal de Bombinhas

LEONEL JOSÉ MARTINS
Prefeito Municipal de Balneário Piçarras

MARCOS VEBER
Prefeito Municipal de Luiz Alves

VOLNEI MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

CÉLIO JOSÉ BERNARDINO
Secretário Executivo da AMFRI



AMFRI

Associação dos Municípios
da Região da Foz do Rio Itajaí

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 009/2019

ITAJAÍ (SC), 06 DE DEZEMBRO DE 2019
LISTA DE PRESENÇA

Balneário Piçarras | Bombinhas | Camboriú | Ilhota | Itajaí | Itapema | Luis Alves | Navegantes | Penha | Porto Belo

MUNICIPIO	NOME	CARGO	ASSINATURA
BALNEÁRIO CAMBORIÚ	FABRICIO J. SATIRO DE OLIVEIRA	PREFEITO	
BALNEÁRIO PIÇARRAS	LEONEL JOSÉ MARTINS	PREFEITO	
BOMBINHAS	PAULO HENRIQUE MULLER	PREFEITO	
CAMBORIÚ	ÉLCIO ROGÉRIO KUHNEN	PREFEITO	
ILHOTA	JOEL JOSE SOARES	VICE-PREFEITO	
ITAJAÍ	VOLNEI JOSÉ MORASTONI	PREFEITO	
ITAPEMA	JOÃO LUÍS EMMEL	NO CARGO DE VICE-PREFEITO	
LUIZ ALVES	MARCOS PEDRO VEBER	PREFEITO	
NAVEGANTES	EMÍLIO VIEIRA	PREFEITO	
PENHA	AQUILES J. SCHNEIDER DA COSTA	PREFEITO	
PORTO BELO	EMERSON LUCIANO STEIN	PREFEITO	
ITAJAÍ/ AMFRI	CÉLIO JOSÉ BERNARDINO	SECRETÁRIO EXECUTIVO	